



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Rio Branco
Processo: 07029642020208010001
Classe do Processo: Petição
Data/Hora: 07/07/2021 23:20:22

Partes

Solicitante: Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A

Documentos

Petição: 2729609_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_01
- 1.pdf
Anexo - Petição: 2729609_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_An
exo_02 - 1.pdf
Anexo - Petição: 2729609_PETICAO_DE_JUN
TADA_DÉ_LIQUIDACAO_An
exo_03 - 1.pdf



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo n.º 07029642020208010001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE FERREIRA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Desde já a demandada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado pela parte autora, **por constar EQUIVOCADAMENTE com inserção de juros desde o evento danoso e não desde a CITAÇÃO, ocorrida em , conforme determinado na sentença, vejamos:**

Isto posto, com fulcro no art. 487, I, do CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido da parte autora para condenar a parte demandada ao pagamento da indenização prevista no art. 3º, § 1º, I, da Lei 6.194/74, no montante de **R\$ 7.087,50 (sete mil, e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Referido *quantum* indenizatório deverá ser corrigido monetariamente pelo INPC, a partir do evento danoso 06/11/2019, com incidência de juros moratórios, no importe de **1% ao mês, a partir da citação**.

Frisa-se que no cálculo correto em anexo a data de correção monetária foi retroagida em 2 meses, pois o indexador só estava atualizado até maio e o depósito ocorreu em julho. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Caso haja manutenção pelo cálculo equivocado, o que não crê, pugna pela procedência da impugnação e posterior extinção nos termos do art. 924, II, CPC, tendo em vista que o equívoco alegado é de fácil constatação e dispensa remessa dos autos à contadaria, pois em clara divergência com o dispositivo da sentença. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado DIEGO PAULI 4550/AC, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO BRANCO, 5 de julho de 2021.

João Barbosa
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC



Nº DA CONTA JUDICIAL
1900101764284

Nº DA PARCELA 0	DATA DO DEPÓSITO 02/07/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 3550	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 01/07/2021	Nº DA GUIA 2729609	Nº DO PROCESSO 07029642020208010001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA
COMARCA RIO BRANCO	ORGÃO/VARA 5 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 9323,06
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JOSE FERREIRA	TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 39096793234	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 61649657A977AD03			
CÓDIGO DE BARRAS			

Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
Valor Nominal	R\$ 7.087,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Setembro/2019 a Maio/2021
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/06/2020 a 01/07/2021
Honorários (%)	6 %

Dados calculados

Fator de correção do período	608 dias	1,098199
Percentual correspondente	608 dias	9,819921 %
Valor corrigido para 01/05/2021	(=)	R\$ 7.783,49
Juros(384 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 1.011,85
Sub Total	(=)	R\$ 8.795,34
Honorários (6%)	(+)	R\$ 527,72
Valor total	(=)	R\$ 9.323,06

[Retornar](#) [Imprimir](#)